



# Câmara Municipal de Votorantim

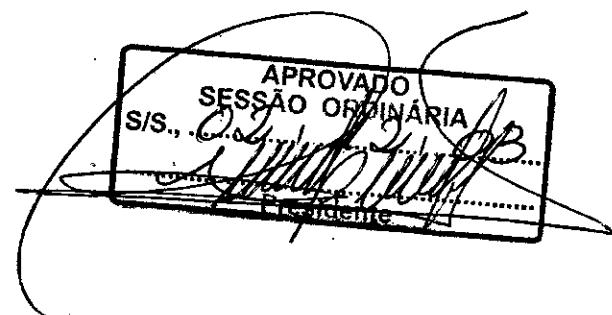
ENTRADA 29 / 10 / 03 PROJETO DE LEI nº 57/03

ARQUIVO 03 / 12 / 03

AUTORIA João Cau

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Andrey Diego Pires





# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº 57/03

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Andrey Diego Pires**)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** - A atual rua que inicia-se no final da Rua Ana Marina do Espírito Santo no Jardim Serrano e termina com frente para a Rua Pedro Nunes no Jardim Serrano II, passa a denominar-se Rua “**Andrey Diego Pires**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” \* 14/01/1.995 + 28/11/2.002.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 29 de outubro de 2.003.**

JOÃO CAU  
Vereador



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO DE ANDREY DIEGO PIRES

Nosso homenageado nasceu no dia 14 de janeiro de 1.995.

Era filho de Sérgio Aparecido Pires, já falecido, e de Damaris Aparecida Correa.

Andrey, desde que nasceu, sempre teve saúde e sempre foi uma criança esperta, alegre e muito educado.

Como qualquer outra criança, Andrey brincava de bola, vídeo game, enfim, gostava de brincar muito.

Aos 4 anos de idade começou a ter problemas de bronquite, mas nada o impedia de freqüentar as aulas da EMEI "Profª Parizete Jordão Bressane", no Jardim Serrano II, bairro onde ele sempre morou.

Andrey fez da 1ª até a 3ª fases naquela escola, e gostava muito de freqüentar as aulas, pois lá ele desenhava, pintava e brincava muito com todos os amiguinhos.

No dia 14 de janeiro de 2.002, Andrey completou 7 anos de idade e iniciou a 1ª série do Ensino Fundamental na EE "Prof. Lauro Alves Lima", no Jardim Serrano, e não perdia um dia de aula, pois da mesma forma que gostava do parque, gostava também da escola, e muito entusiasmado dizia que já estava sabendo ler e escrever.

Andrey frequentou apenas 10 meses de aula no "Lauro Alves", e a partir de então, começou a sua luta e a luta da sua mãe, pois foi quando começou a sentir fortes dores nas pernas, e seus braços começaram a inchar.

Sua mãe Damaris fez tudo o que estava ao seu alcance, mas, depois de inúmeras idas e vindas aos médicos, inúmeros exames e muitos medicamentos, Andrey foi internado no Hospital Regional de Sorocaba, onde descobriram que sua doença era **LEUCEMIA TIPO B**.

Após a descoberta, o próprio hospital encaminhou-o ao **GEPACI**, hospital especializado no tratamento de câncer infantil.

Uma luta árdua teve início, pois o tratamento com a quimioterapia judiava muito do pequeno Andrey, e com isso, toda sua família também sofria.

Após alguns dias de internação, apresentando melhoras, Andrey teve alta e foi todo feliz para casa para ficar com sua querida mãe, seus três irmãos e rever seus amiguinhos da escola, mas, sua alegria não foi além de 5 dias junto com a família.

No dia 27 de novembro de 2.002 voltaram as fortes dores e quando voltou para o **GEPACI**, foi direto para a UTI, e para tristeza de sua mãe e de toda a sua família, Andrey faleceu com apenas 7 anos de idade, na madrugada do dia 28 de novembro de 2.002, não concluindo nem mesmo a 1ª série.

Hoje, a pedido de sua família, prestamos esta homenagem póstuma ao garoto Andrey Diego Pires, que tão cedo partiu deste mundo que lhe prometia muito sucesso, deste mundo onde ele fazia planos para o futuro.

Certamente esta lacuna deixada por Andrey jamais será preenchida.

JOÃO CAU  
Vereador

À  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S., ..... 30 ..... 03  
.....  
.....

À  
COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RECEBIDO EM ..... / ..... / .....  
DEVOLVIDO EM ..... / ..... / .....  
.....  
Presidente

À  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
RECEBIDO EM ..... / ..... / .....  
DEVOLVIDO EM ..... / ..... / .....  
.....  
Presidente

EM DISCUSSÃO  
S/S., ..... 02 ..... 03  
.....  
Presidente

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S., ..... 02 ..... 03  
.....  
Presidente

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFAX: (0152) 32-1727

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA  
OFICIAL

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Livro A - 122, Folha 022 verso, Número 60.368

Certif. o que, no livro competente de NASCIMENTOS  
deste cartório, consta o assento de ANDREY DIEGO PIRES  
nascido a quatorze de janeiro de mil novecentos e noventa  
e cinco, às (s) dezoito horas e vinte e cinco minutos, no  
hospital Regional, neste subdistrito, do sexo masculino.

Filho de SERGIO APARECIDO PIRES, natural de  
Carapicuíba, deste Estado e de DAMARIS APARECIDA  
CORRÉA PIRES, natural de Votorantim, deste Estado.

São avós paternos: Sr. JOSÉ CARLOS PIRES e Sra.  
ORDALIA DE OLIVEIRA PIRES e maternos: Sr. OSVALDO CORRÉA e  
Sra. NEUZA RODRIGUES CORRÉA.

Registro lavrado no dia vinte e cinco de janeiro  
de mil novecentos e noventa e cinco.

Foi declarante: o pai.

Observações: Eu, Rosane Lisbôa Cerdoba,  
Escrevente Autorizada, digitei.// Desta Certidão: R\$1,06;  
process. de dados: R\$0,67; total: R\$1,73.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 25 de janeiro 1995.

*Guincho*  
Rosane Lisbôa Cerdoba  
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP  
- Rua Rio Grande do Sul, nº 38 - Centro - Fone/Fax: (0152) 32-1727 \*

Reconheço como verdadeira a firma da Rosane Lisbôa Cerdoba,  
Escrevente Autorizada, da qual sou filha.  
Sorocaba, 25 de janeiro 1995. Eu testemunho, *[assinatura]* de verdade  
fiz o ato. Bel. Sebastião Santos da Silva

( ) Bel. Roberto Tadeu Arruda ( ) Silviano do Espírito Santo  
( ) Neusa Maria Bezerra Renniz ( ) Rosane Lisbôa Cerdoba  
Rec. Firma R\$0,67; Process. de dados R\$0,47; Total R\$0,94;

*Bel. Sebastião Santos da Silva*  
Bel. Sebastião Santos da Silva  
— OFICIAL —

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-093, às folhas 136-V, sob número 47585, consta o assento de óbito de ANDREY DIEGO PIRES, falecido no dia vinte e oito de novembro de dois mil e dois (28/11/2002), às 02 horas e 30 minutos, no hospital Sarina Rolim Caracante, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Decio Pereira de Camargo, 058, Jardim Serrano II, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão -, estado civil solteiro, com 07 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de SERGIO APARECIDO PIRES e de DAMARIS APARECIDA CORREA PIRES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Mario José Aquiari de Paula CRM Nº 66456, que deu como causa da morte: Sepsis, leucemia linfoide aguda.

Registro feito em vinte e oito de novembro de dois mil e dois.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Votorantim-SP.

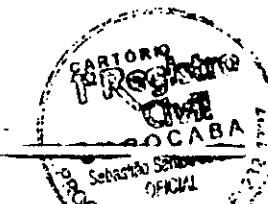
Foi declarante João Batista Donizeti Vieira, tio do falecido.

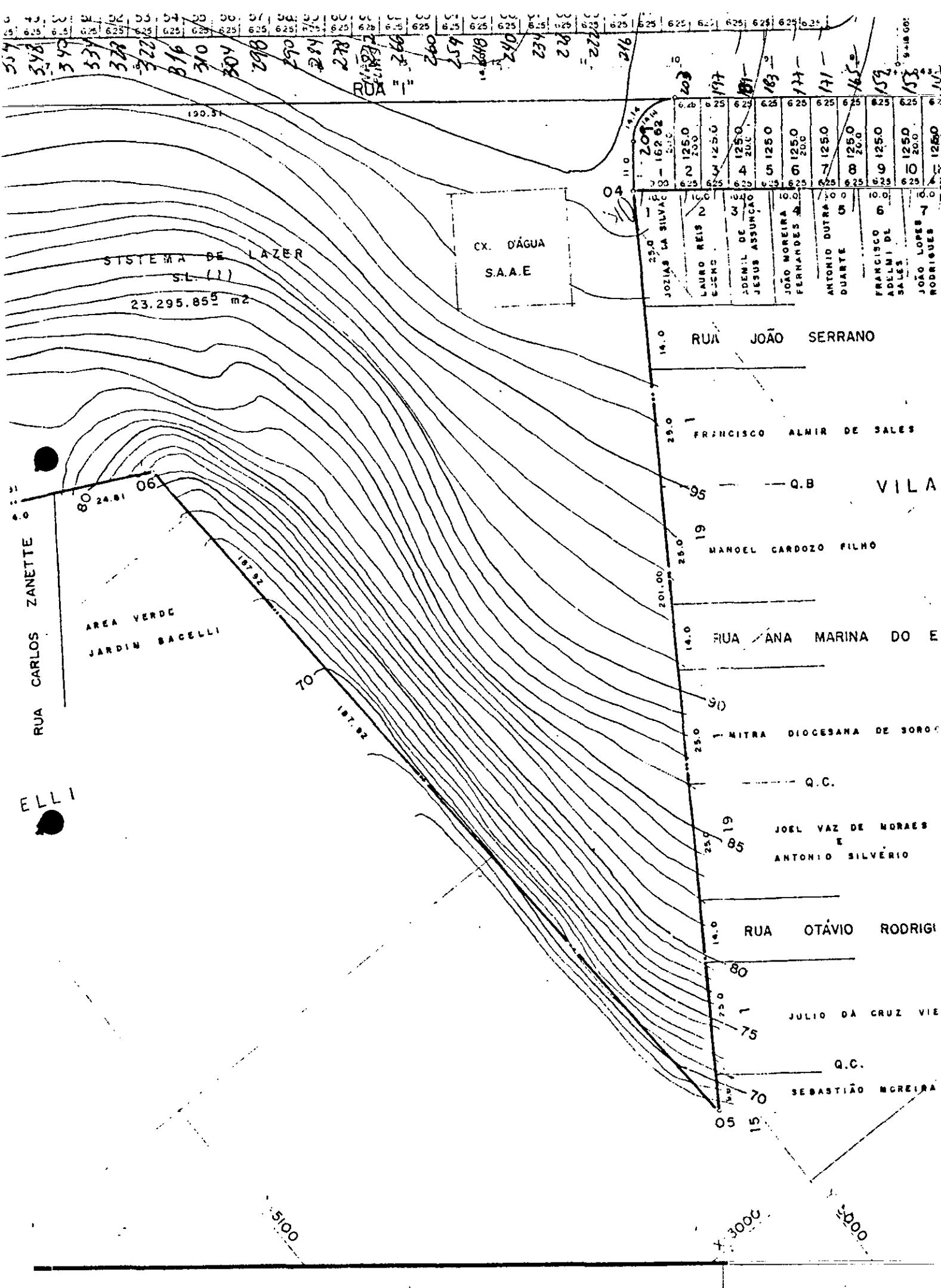
O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 13 de dezembro de 2002.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA  
SUB. DO OFICIAL

N I H I L  
Digitado por: PASS







# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CÂMARA EM 30/10/2.003

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Lázaro de Góes Vieira  
Secretário Geral

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 30/10/2.003

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de redação
- Mesa Diretora

Rec. 04/11/2003  
en 3  
1200  
João da Silva Neto  
Chefe de Serviços Jurídicos  
OAB/SP 102163-1



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 092/2003.

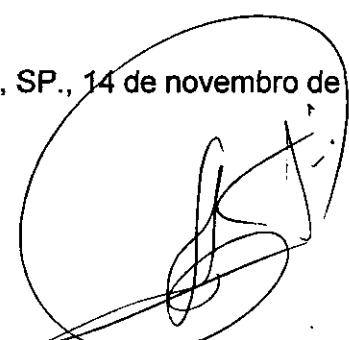
## **Projeto de Lei nº 57/03, de autoria do Vereador João Cau, que dispõe sobre denominação de Via Pública.**

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, devendo o processo ter seguimento.

Votorantim, SP., 14 de novembro de 2003.



João da Silva Neto  
Chefe de Serviços Jurídicos  
OAB/SP 102952-B

A  
Secretaria

Para dar fomal prosseguimento  
ao presente projeto.

○ 14/11/03  
Lázaro de Góes Vieira  
Secretário Geral



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 57/03

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública “Rua Andrey Diego Pires”.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

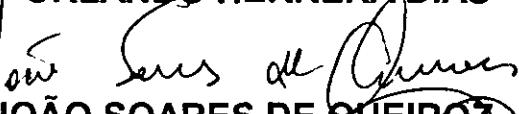
Votorantim, 17 de novembro de 2.003.

  
HEBER DE ALMEIDA MARTINS  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
ORLANDO HERRERA DIAS

  
JOÃO SOARES DE QUEIROZ

  
JERSON PEDROSO

  
PEDRO NUNES FILHO



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 57/03

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública “Rua Andrey Diego Pires”.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de novembro de 2.003.

  
HEBER DE ALMEIDA MARTINS  
Relator Especial

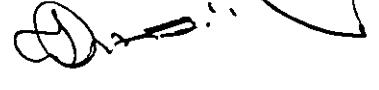
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

  
JAIRO DE SOUZA

  
PRIMO ALVINO VIEIRA

  
JERSON PEDROSO

  
ORLANDO HERRERA DIAS



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 48/03

Projeto de Lei nº 57/03

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Andrey Diego Pires**)  
De autoria do Vereador João Cau

Lei nº .....de.....de.....de 2003.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A atual rua que inicia-se no final da Rua Ana Marina do Espírito Santo no Jardim Serrano e termina com frente para a Rua Pedro Nunes no Jardim Serrano II, passa a denominar-se Rua “**Andrey Diego Pires**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” \* 14/01/1.995 + 28/11/2.002.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

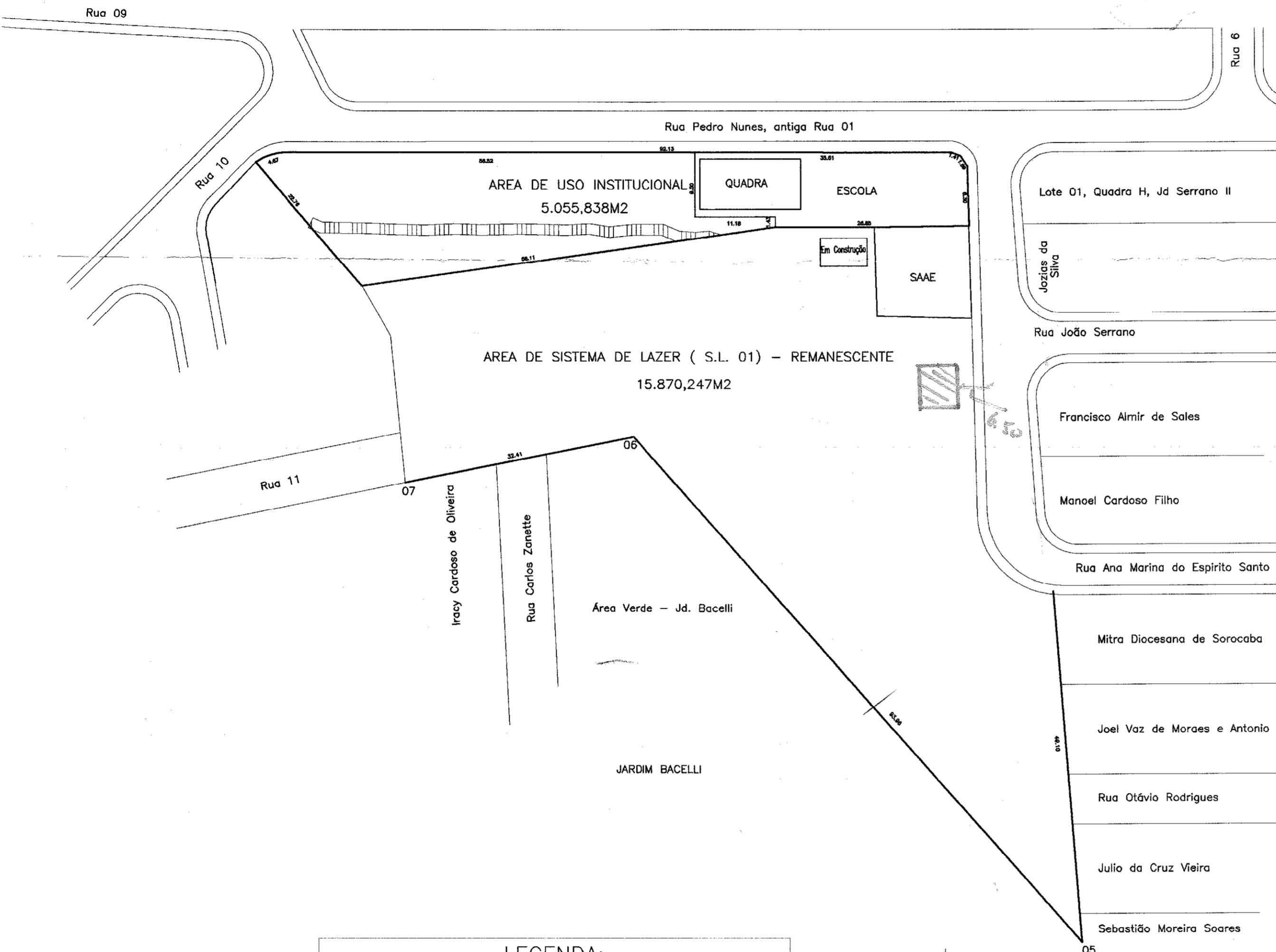
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 03 de dezembro de 2.003.

Jeanne Reis Procopio  
**PRESIDENTE**

Jairo de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo de Souza  
**2º SECRETÁRIO**



LEGENDA:		
SÍMBOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS LOCAIS	ÁREAS
	AREA DE SISTEMA DE LAZER ( S.L. 01) - TOTAL	23.295,855M2
	AREA UTILIZADA PELO SAAE	670,74M2
	AREA UTILIZADA NO ARRUAMENTO	1.699,03M2
	AREA DE USO INSTITUCIONAL	5.055,838M2
	AREA DE SISTEMA DE LAZER ( S.L. 01) - REMANESCENTE	15.870,247M2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
SEÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO

Nº do Projeto	2001 00000 0002	Nº da Prancha
Única		
Título da Prancha		
Mudança de destinação de área pública.		
Revisão	Local	
02/01/2001	Rua Pedro Nunes, antiga Rua 01, Jd. Serrano II, Votorantim - SP	
Data	Autor do Levantamento	Área Calculada
		ver tabela
Processo	Desenhista	Escala
	Dirlei	1:1000

ADMINISTRAÇÃO: JAIR CASSOLLA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO: RONALDO KRÜGER PISSINI  
CHEFE DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO: MILTON ADOLFO SANTUCCI